



PROVEDOR DE INTERNET

130  
8

PR 30 de Setembro de 2020

### ORÇAMENTO

Qtd.	Item	Vi. Unit	Vi. Total
1	SERVIDOR LINUX CENT'OS PREFEITURA	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
	Proxy		
	Firewall;		
	Monitoramento de antenas		
	Hiper V		
	Backups Diarios		
	Monitoramento Web		
	Servidor Windows 2012		

**\*\*Orçamento válido por 10 dias**

Rua Jose Agnello Correa de Castro, 148 CEP: 86.390-000, Cambará - PR  
CNPJ: 18.482.292/0001-01

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA: 30/09/2020.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

**MANUTENÇÃO NA REDE EXTERNA**

- Manutenção de todas as antenas;
- Monitoramento WEB de equipamento de rede Externo;
- Instalações de Antenas em novos pontos
- Troca de antenas;

**SERVIDOR WINDOWS 2012**

IMPLANTAÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- Backups Diários das Maquinas Virtuais;
- Hyper-v (Sistema de Virtualização);
- Terminal Service;
- Firewall;

**SERVIDOR WINDOWS 2008 R2 (VIRTUALIZADO)**

IMPLANTAÇÃO DO WINDOWS SERVER 2008R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários;
- Configuração do Backups;
- HD Virtuais;
- Instalação de Bancos de dados (firebird);
- Terminal Services;
- Active Directory;
- Configuração de Usuários e Grupos;
- Firewall;
- Gerenciamentos de Cotas de Arquivos;

**SERVIDOR LINUX CENT'OS (VIRTUALIZADO)**

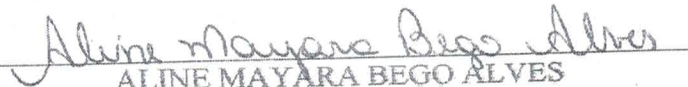
IMPLANTAÇÃO DO SERVER LINUX CENT'OS, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- NúcleoKernel 2.6.X;
- Balanceamento de Link;
- Controle de Banda, aplicada a pacotes de prioridades ou classe;
- Controle de Trafego de dados entre cliente/servidor;
- Proxy;
- Firewall;
- FTP;
- SubClasses com DHCP;
- LAMP;
- Java- versão JDK 1.8.X;
- Samba Integrado com AD;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por ZabbixServer(Servidor Empresa)

MANUTENÇÃO DO SISTEMA WIRELLES DO PROJETO CIDADE DIGITAL :

- Software Livre
- Sistema de Log por Usuários, (Requisito Anatel);
- Qos – Controle de Dados;
- Controle de Cache;
- Configurações Globais;
- Back-up Diários;

VALOR R\$ 4.200,00

  
ALINE MAYARA BEGO ALVES  
ADMINISTRADORA

Rua Jose Agnello Correa de Castro,148 CEP:86.390-000, Cambará - PR

CNPJ: 18.482.292/0001-01

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA:30/09/2020.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DOS SERVIÇOS DESCRITOS ABAIXO:

**MANUTENÇÃO NA REDE EXTERNA**

- Manutenção de todas as antenas;
- Monitoramento WEB de equipamento de rede Externo;
- Instalações de Antenas em novos pontos
- Troca de antenas;

**SERVIDOR WINDOWS 2012**

IMPLANTAÇÃO DO WINDOWS SERVER 2012R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- Backups Diários das Maquinas Virtuais;
- Hyper-v (Sistema de Virtualização);
- Terminal Service;
- Firewall;

**SERVIDOR WINDOWS 2008 R2 (VIRTUALIZADO)**

IMPLANTAÇÃO DO WINDOWS SERVER 2008R2, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- Sistema de Arquivos compartilhado com Segurança a grupos de usuários;
- Configuração do Backups;
- HD Virtuais;
- Instalação de Bancos de dados (firebird);
- Terminal Services;
- Active Directory;
- Configuração de Usuários e Grupos;
- Firewall;
- Gerenciamentos de Cotas de Arquivos;

**SERVIDOR LINUX CENT'OS (VIRTUALIZADO)**

IMPLANTAÇÃO DO SERVER LINUX CENT'OS, COM OS SEGUINTESSERVICOS:

- NúcleoKernel 2.6.X;
- Balanceamento de Link;
- Controle de Banda, aplicada a pacotes de prioridades ou classe;
- Controle de Trafego de dados entre cliente/servidor;
- Proxy;
- Firewall;
- FTP;
- SubClasses com DHCP;
- LAMP;
- Java- versão JDK 1.8.X;
- Samba Integrado com AD;
- Zabbix Cliente monitoramento 24 horas por ZabbixServer(Servidor Empresa)

**MANUTENÇÃO DO SISTEMA WIRELLES DO PROJETO CIDADE DIGITAL :**

- Software Livre
- Sistema de Log por Usuários, (Requisito Anatel);
- Qos – Controle de Dados;
- Controle de Cache;
- Configurações Globais;
- Back-up Diários;

  
ALINE MAYARA BEGO ALVES  
ADMINISTRADORA

133  
8

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.482.292/0001-01

**Razão Social:** ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME

**Endereço:** RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO / CAMBARA / PR /  
86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2020 a 18/10/2020

**Certificação Número:** 2020091904403760202104

Informação obtida em 05/10/2020 09:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

134  
8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 18.482.292/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:50:42 do dia 03/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2021.

Código de controle da certidão: **83D8.D6DF.86AC.F0ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.482.292/0001-01  
Certidão nº: 25295551/2020  
Expedição: 05/10/2020, às 09:20:32  
Validade: 02/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.482.292/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

136  
8

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022716207-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.482.292/0001-01**

Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

SECRETARIA DA FINANÇAS

Departamento de Tributação

Avenida Brasil - Bairro: Centro - Cambará/PR - CEP: 86.390-00

Telefone: (43) 3532-8800

E-mail: tributacao@cambara.pr.gov.br - homepage: www.cambara.pr.gov.br

1378

## Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 2403

<b>Identificação do Requerente:</b> ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME	<b>CPF do Requerente:</b> 18.482.292/0001-01
<b>Identificação do Contribuinte:</b>	
<b>Finalidade:</b>	LICITAÇÃO
<b>Contribuinte:</b>	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	18.482.292/0001-01
<b>Endereço:</b>	RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 BERGAMASCHI

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME**, CPF/CNPJ n° **18.482.292/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI-ME**, CPF/CNPJ n° **18.482.292/0001-01**, situado(a) na cidade de Cambará - PR.

### RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal No 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida e válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

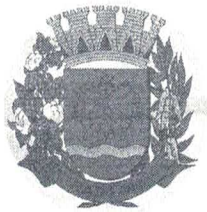
1. Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
2. Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
3. Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto N° 1653/2015.

Válida por 60 (Sessenta) Dias.

CAMBARÁ - PR, segunda-feira, 5 outubro, 2020





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

138  
8

### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.183/2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

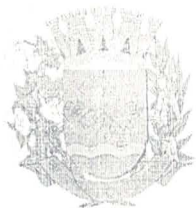
1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

**Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 30 de setembro de 2020.**

Atenciosamente,

  
Adalberto de Freitas Aguiar

**Prefeito Municipal**

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail:

contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

139  
8**PARECER 103/2020**

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato n.121/2018 – Pregão 11/2018.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente ao aditivo de contrato n.121/2018 – Pregão 11/2018.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO****03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

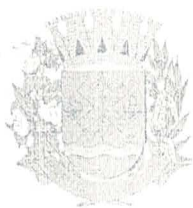
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	20.543,14	00840	00.000
02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	0,29	00840	ea.000

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	31.836,00	02600	00.000
02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	12.280,00	02610	00.303

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL****08.244.0005.2067 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	16.680,00	04670	00.000



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail:

contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**


**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	7.178.25	06320	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de setembro de 2020

  
LUCAS NASCIMENTO  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

1418

Parecer Jurídico nº 170/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** 2º Aditivo com a Empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME

**Assunto:** Parecer Jurídico para 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2018.

A Secretaria de Administração e Planejamento requereu a realização do 2º Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME, tendo por objeto a MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDE NOS DEPARTAMENTOS E MANUTENÇÃO DE INTERNET GRATUITA - CIDADE DIGITAL.

Juntaram-se o contrato administrativo nº 121/2018 e I aditivo, advindos do Processo de Pregão Presencial nº 11/2018, também o parecer do setor de contabilidade, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído, ainda, com a justificativa da Secretária Municipal de Administração e Planejamento fundamentando o pedido para 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57, inciso II, §2º, que dispõe:

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

142  
8

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Dessa forma, se faz necessário o aditivo, pois de todos os orçamentos anexos é o que mais coincide com a realidade deste Município, no que se refere a gastos Públicos, uma vez que a Empresa manteve o mesmo valor, sem reajuste, além de que os serviços são prestados de forma satisfatória, atendendo as necessidades desta administração.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo por mais 12 meses (doze meses), sem alteração de valor, sendo que a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

No entanto, para a formalização do aditivo, imperioso a observância dos documentos fiscais da empresa.

Em sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ana Luiza de Oliveira  
CARTEIRA 81 402



143  
8

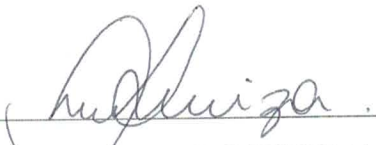
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *S.M.J.*

Barra do Jacaré, 30 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2018.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.482.292/0001-01, com sede na Rua José Agnello Correa de Castro n.º 148, CEP: 86390-000, Cambará/PR, representada por **DOUGLAS SCHIAVO ALVES**, RG: n.º 6.292.397-0 e CPF/MF n.º 18.482.292/0001-01, residente e domiciliado na Rua José Agnello Correa de Castro n.º 148, CEP: 86390-000, Cambará/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato N.º 121/2018**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDE NOS DEPARTAMENTOS, MANUTENÇÃO DE INTERNET GRATUITA (CIDADE DIGITAL), conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial n.º 11 do exercício de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.**

O valor contratual fica acrescido em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais, para os doze meses).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º 121/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o prazo a partir de 02/10/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS SCHIAVO ALVES  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Helder Henrique Ferreira Moreno  
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta  
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

145  
8

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 121/2018.

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.482.292/0001-01, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro n.º 148, CEP: 86390-000, Cambará/PR, representada por **DOUGLAS SCHIAVO ALVES**, RG: n.º 6.292.397-0 e CPF/MF n.º 18.482.292/0001-01, residente e domiciliado na Rua José Agnelo Correa de Castro n.º 148, CEP: 86390-000, Cambará/PR, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato N.º 121/2018**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDE NOS DEPARTAMENTOS, MANUTENÇÃO DE INTERNET GRATUITA (CIDADE DIGITAL), conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial n.º 11 do exercício de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.**  
O valor contratual fica acrescido em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais, para os doze meses).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**  
O contrato n.º 121/2018 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o prazo a partir de 02/10/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de setembro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:22074A90**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2020. Edição 2112  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>